


EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Extraordinária de 8 de outubro de 2015, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora na 6.ª Sessão Extraordinária de 15 de outubro de 2015, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea b) do artigo 14.º conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o “Lançamento da Derrama para o ano 2016”, com o seguinte teor:

1. Lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2016, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de 150.000,00 €, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do RFALEI;
2. Lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0 % para os sujeitos passivos com um volume de negócios, que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, de acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 18 e n.º 2 do artigo 16.º ambos do RFALEI.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu,



Diretor do Departamento de Administração Geral, o
subscrevi.

Amadora, 21 de outubro de 2015

A Presidente,

